CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 0008, DE 11 DE ABRIL DE 2.000

"Determina a edição de um resumo das atividades da Câmara Municipal"

(autor - Ver. Plínio Quinête - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. - Fica determinado à Mesa diretora da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a edição semanal de um resumo dos trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores na apreciação dos projetos de leis que tramitam pela Câmara.

Art. 2º. – O conteúdo deste resumo será de caráter informativo, e deverá constar a data da apresentação do projeto de lei, sua ementa, uma síntese da justificativa do projeto proposto, sua aprovação ou rejeição no Plenário, bem como o nome do autor do projeto.

Art. 3º. – A publicação será em jornal de circulação no Município, no tamanho mínimo de 3 colunas por 20 centímetros, após cumpridos os procedimentos licitatórios vigentes.

Art. 4º. – A Mesa Diretora regulamentará a presente Resolução, no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Ficam revogadas as disposições em contrário

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil (11.04.2000).